DECRETO Nº 7.344, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização de valores da Lei Municipal nº 1.795/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema e no art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.795/2021;

Considerando a ausência de atualização de valores desde a sanção da mencionada Lei e adotando o percentual acumulado do IPCA entre janeiro de 2022 e novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes na Lei Municipal nº 1.795/2021 serão atualizados, utilizando-se o IPCA como indexador, da seguinte forma:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 8º, § 1º	**R$ 220,11** (duzentos e vinte reais e onze centavos)
Art. 8º, § 2º	**R$ 440,23** (quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Art. 8º, § 3º	**R$ 1.100,57** (um mil cem reais e cinquenta e sete centavos)
Art. 8º, § 4º	**R$ 1.650,85** (um mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)
Art. 8º, § 5º	**R$ 2.201,14** (dois mil duzentos e um reais e quatorze centavos)
Art. 8º, § 6º	**R$ 2.751,42** (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Art. 10, § 1º	**R$ 1.100,57** (um mil cem reais e cinquenta e sete centavos)
Art. 10, § 2º	**R$ 1.650,85** (um mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)
Art. 10, § 3º	**R$ 2.201,14** (dois mil duzentos e um reais e quatorze centavos)
Art. 15, **caput**, I	**R$ 3.301,71** (três mil trezentos e um reais e setenta e um centavos)
Art. 15, **caput**, II	**R$ 4.402,28** (quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de 1º/1/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de janeiro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 10/01/23, Edição 1354, Página(s) 3.